



Quadrilha do Cuscuz e Rua do Cuscuz: estudo da lei que o tornou patrimônio cultural e imaterial do município de Maracás

Alex Gomes de Oliveira*¹, Cristiane Dias da Silva Fróes², Ana Angélica Leal Barbosa²

¹Unex, ²Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

***alex_gs19@hotmail.com**

TRABALHOS COMPLETOS – GT 01 ETNICIDADE, MEMÓRIA E EDUCAÇÃO

RESUMO

O estudo investiga a importância da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz como símbolos culturais da Comunidade Quilombola de Maracás, Bahia. A pesquisa, de natureza documental, analisa legislações, crônicas e registros fotográficos para compreender o impacto do reconhecimento oficial dessas manifestações na identidade local e na valorização da cultura. Os resultados demonstram que a aprovação das leis nº 703 e 714, de autoria do vereador e marcador da quadrilha do Cuscuz, Alex Gomes de Oliveira, é um marco significativo para a coesão social, a preservação das tradições e o fomento ao turismo cultural. O reconhecimento promove um espaço de convivência cultural, resgatando a memória coletiva e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade maracaense, essencial para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Palavras-chave: Patrimônio; Cultura; Identidade.

Submetido em: 04/10/2025 | Aceito em: 18/10/2025

INTRODUÇÃO

A quadrilha do Cuscuz, uma manifestação cultural vibrante e significativa, é celebrada anualmente na Comunidade Negra do Cuscuz, situada no Bairro Jiquiriçá, no município de Maracás, Bahia, esta comunidade luta por sua certificação, junto a Fundação Cultural Palmares (FCP). Esse evento é reconhecido como uma das maiores quadrilhas da região, atraindo uma expressiva quantidade de participantes e destacando-se não apenas por seu caráter festivo, mas também por sua profunda conexão com as raízes culturais da comunidade.

As quadrilhas desempenham um papel central nos festejos juninos do Nordeste brasileiro, trazendo alegria, tradição e singularidades que variam de acordo com cada localidade (Lima, 2017; Silva, 2020). A quadrilha do Cuscuz,



portanto, é uma manifestação exuberante da cultura local, funcionando como um espaço de convivência em que a memória coletiva do povo maracaense é relembrada e celebrada.

A relevância deste estudo reside na urgência de preservar e valorizar as tradições culturais da região, principalmente em um contexto em que as expressões populares enfrentam riscos de invisibilização e esquecimento. O reconhecimento oficial da Rua do Cuscuz e da quadrilha do Cuscuz como patrimônio imaterial e cultural do município, mediante os projetos de lei nº 703 e 714 apresentados pelo morador do espaço, vereador e marcador da quadrilha, Alex Gomes de Oliveira, representa um marco significativo para o fortalecimento da identidade comunitária e para a promoção do turismo cultural local (Oliveira, 2023; Brasil, 1988). A pesquisa propõe uma reflexão sobre o potencial desta festividade para promover a coesão social e a valorização da cultura local, além de sua influência na construção da identidade coletiva, levando em conta que a linguagem e as práticas culturais são fundamentais para a configuração da sociedade (Bourdieu, 1989).

O texto descreve a metodologia de uma investigação sobre a quadrilha do Cuscuz na comunidade de Maracás, utilizando uma abordagem documental. A pesquisa se concentrará na análise de documentos legais, históricos e culturais para entender como o reconhecimento formal dessa manifestação cultural contribui para a valorização da identidade local. Serão coletadas e analisadas legislações específicas, como os projetos de lei nº 703 e 714, que reconhecem a quadrilha e a Rua do Cuscuz como patrimônio imaterial. Também serão examinados documentos históricos, como crônicas e registros fotográficos, que revelam a evolução da tradição e seu impacto na coesão social da comunidade.

Dessa forma, convidamos o leitor a explorar esta pesquisa que não se limita apenas a catalogar uma expressão cultural, mas busca entender e valorizar a rica tapeçaria social e cultural que a quadrilha do Cuscuz simboliza para a comunidade de Maracás e para a identidade do povo brasileiro.

METODOLOGIA





A metodologia adotada para esta investigação é de natureza documental e se concentra na análise de uma variedade de documentos legais, históricos e registros culturais que sustentam a narrativa da quadrilha do Cuscuz na comunidade de Maracás. Este tipo de abordagem se justifica pela necessidade de compreender profundamente como o reconhecimento formal dessa manifestação cultural impacta a identidade local e quais são as estratégias possíveis para sua preservação e promoção. A pesquisa documental se revela adequada, pois permite a investigação dos efeitos das legislações pertinentes, como os projetos de lei nº 703 e 714, que instituem a quadrilha do Cuscuz e a Rua do Cuscuz como patrimônio cultural e imaterial do município (Oliveira, 2025).

Para a coleta de dados, será realizada uma busca sistemática de documentos relevantes, incluindo legislações, relatórios, atas de reuniões, pareceres das comissões da Câmara Municipal e publicações acadêmicas como dissertações, artigos, que tenham abordado a quadrilha do Cuscuz e sua importância cultural. Esses documentos legalmente fundados são essenciais para fundamentar o entendimento sobre o impacto que o reconhecimento legal proporciona na identidade e na valorização cultural da comunidade (Brasil, 1988; Bourdieu, 1989). A análise dessas fontes primárias seguirá um roteiro que contribuirá para uma compreensão abrangente das dinâmicas culturais em Maracás.

Além da legislação, também serão examinados registros históricos, como crônicas, entrevistas com integrantes da comunidade e registros fotográficos, que oferecem perspectivas sobre a evolução da quadrilha do Cuscuz e sua integração nas festividades locais. Esse enfoque é essencial para instaurar um diálogo entre a tradição e a contemporaneidade, promovendo uma análise crítica sobre a preservação das práticas culturais (Silva, 2020). O estudo buscará identificar como essas tradições moldam a identidade da comunidade, promovendo coesão social e resistência cultural.

Finalmente, os dados coletados serão organizados e analisados qualitativamente, de modo a fornecer uma visão clara sobre a importância da quadrilha do Cuscuz enquanto um fenômeno cultural. Essa análise permitirá o desenvolvimento de recomendações que visem à continuidade e ao



fortalecimento dessa manifestação cultural, contribuindo para o seu reconhecimento e valorização no cenário público e acadêmico. Portanto, essa metodologia não só busca catalogar informações, mas também entender e valorizar a rica tapeçaria cultural que a quadrilha do Cuscuz representa para a comunidade de Maracás e, por extensão, para o Brasil como um todo.

A Quadrilha do Cuscuz e a Rua do Cuscuz: Reconhecimento Cultural e Imaterial no Município de Maracás

O processo de reconhecimento da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz como patrimônio cultural e imaterial do município de Maracás, Bahia. No contexto da festa junina, é um símbolo de identidade e resistência cultural, especialmente dentro da Comunidade Quilombola do Cuscuz, localizada no Bairro Jiquiriçá, onde as tradições se mantêm vivas e são celebradas anualmente. A lei que reconhece a Rua do Cuscuz (Lei Municipal 714, de 26 de junho de 2025) e a Quadrilha do Cuscuz (Lei Municipal 703, de 26 de junho de 2025) é um importante passo para a preservação da cultura local e para o fortalecimento da identidade social da população maracaense.

A elaboração deste projeto de lei exigiu uma pesquisa aprofundada em bancos de dados acadêmicos, considerando o Bairro do Cuscuz não apenas como um espaço de vivências culturais, mas também analisando a quadrilha do Cuscuz sob a mesma perspectiva. Durante essa investigação, uma das fontes mais relevantes foi a dissertação de (Gomes, 2024), intitulada "festas do Cuscuz: estratégias, sobrevivências e resistências negras em Maracás/Ba". Este estudo se destacou por oferecer um embasamento sólido ao evidenciar como as festividades no Bairro do Cuscuz desempenham um papel crucial no fortalecimento da identidade e da etnicidade daquela comunidade.

O ciclo festivo dessa comunidade está atrelado ao calendário de celebração dos santos católicos, sendo que a festa faz parte do rito religioso. A diversão, a alegria, a ornamentação das ruas, ações embaladas ao ritmo do samba são peculiaridades das festas desenvolvidas pela comunidade. Dentre essas festas, a pesquisa se desenvolveu, sobretudo, a partir da análise das festas do São João e do Reisado por serem



consideradas pelas moradoras, as mais importantes praticadas pela comunidade. (GOMES, 2024, p. 125).

As festas analisadas na pesquisa do autor supracitado são não apenas celebrações culturais, mas também expressões de resistência e sobrevivência da população negra em Maracás, na Bahia. Elas servem como um espaço de afirmação identitária, contribuindo para a construção de laços sociais e culturais dentro da comunidade. Assim, o reconhecimento dessas festividades se torna fundamental para entender a importância da cultura local e suas implicações na dinâmica social do Bairro do Cuscuz, justificando, portanto, a proposta de legislação que busca valorizar e preservar esse rico patrimônio imaterial.

De acordo com o artigo 216 da Constituição Federal de 1988, o patrimônio cultural brasileiro abrange expressões que referenciam a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. O reconhecimento da Rua do Cuscuz e da Quadrilha do Cuscuz se alinha a essa normativa, pois essas manifestações representam a vivência da cultura popular e a união do povo de Maracás, estabelecendo-se como elementos fundamentais para a memória coletiva e para a valorização da diversidade cultural (BRASIL, 1988).

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (BRASIL, 1988)

Os resultados da pesquisa indicam que o processo legislativo, conduzido pelo vereador e marcador da quadrilha, Alex Gomes de Oliveira, que cresceu na comunidade e tem histórico de participação nas festividades locais, foi crucial para trazer visibilidade à importância cultural da Quadrilha do Cuscuz. O reconhecimento oficial dessas manifestações culturais não apenas garante a preservação das tradições, mas também promove ações que incentivam a interação entre a comunidade e o poder público. O estudo revela que este tipo de ação legislativa pode atuar como um catalisador para o engajamento social e para a revitalização cultural, resgatando e valorizando as raízes de um povo que historicamente enfrentou discriminação e desvalorização (Gomes, 2023).



O projeto de lei elaborado pelo magistrado simboliza um marco histórico do espaço e das manifestações, como patrimônio cultural e imaterial de Maracás representa não apenas uma conquista histórica, mas uma oportunidade de fortalecer a identidade cultural da região e promover um espaço de convivência social, assegurando a continuidade das celebrações que unem a comunidade.

A Relevância da Lei que Reconhece a Quadrilha do Cuscuz em Maracás

A lei ainda cita que o Poder Executivo Municipal, em parceria com a comunidade quilombola local, poderá adotar medidas para a preservação, manutenção e promoção das atividades culturais ali desenvolvidas, que incentivará a continuidade da tradição das manifestações culturais que caracterizam como um espaço de vivência comunitária, propostas de parceria para com os eventos e festividades culturais, que incentivem o turismo cultural e o resgate da memória coletiva da cidade. O proponente na justificativa foi bem claro e convincente, apresentando também a questão identitária da Comunidade e a relevância em tornar patrimônio diante da sua significância.

A Rua 13 de Maio, popularmente chamada de "Rua do Cuscuz", representa um dos maiores símbolos de identidade cultural e social do município de Maracás. Sua associação com a tradicional Quadrilha do Cuscuz e com as festas juninas da cidade, além de ser um ponto de encontro e convivência para a comunidade, a torna um patrimônio vivo da nossa história. Ao reconhecer oficialmente a Rua 13 de Maio como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, estaremos não só preservando essa tradição, mas também assegurando que as futuras gerações compreendam e valorizem a importância deste espaço para a formação da cultura local. A medida visa fortalecer a identidade cultural de Maracás e promover a inclusão da população nas festividades, resgatando o espírito de união e fraternidade que caracteriza a nossa cidade. (Lei Municipal 714, de 26 de junho de 2025).

O reconhecimento da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz como patrimônio cultural e imaterial do município de Maracás é um avanço significativo para a valorização da cultura local e para o fortalecimento da identidade (Froes, 2022). A pesquisa realizada evidenciou como essa manifestação cultural não é apenas uma expressão artística, mas uma forma de identidade e resistência da



Comunidade Quilombola, marcada por séculos de luta e de preservação das suas raízes (Almeida, 2022) e (Froes; Barbosa, 2024).

O projeto de lei, que tornou esses patrimônios imateriais do município de Maracás foi aprovado em 2025, sublinha a importância da Rua do Cuscuz como espaço de convivência e expressão cultural. De acordo com a legislação, a Rua do Cuscuz é um ponto de encontro da comunidade, especialmente durante os festejos juninos, o que reforça seu papel como elemento central na vida social e cultural de Maracás. A lei não se limita a um reconhecimento formal. Ela estabelece diretrizes para a promoção e preservação das atividades culturais ligadas à Quadrilha do Cuscuz, aproveitando a oportunidade para gerar um impacto positivo na comunidade local (Silva, 2023).

Além disso, o estudo destacou a fundamentação legal para essa valorização, conforme disposto no artigo 216 da Constituição Federal (1988), que reconhece a importância das formas de expressão e das tradições populares como patrimônio cultural brasileiro. Essa pesquisa tributária à resistência cultural dos grupos historicamente invisibilizados, especialmente comunidades quilombolas (Froes; Barbosa, 2025), é vital para a construção de um futuro onde a diversidade cultural seja respeitada e valorizada (Campos, 2022).

Por fim, o estudo refletiu sobre o impacto que essas leis podem ter na promoção do turismo cultural em Maracás, incentivando a preservação das tradições e a valorização da história por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade civil. O reconhecimento da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz se mostra um passo essencial para fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade de Maracás, celebrando a sua rica trajetória cultural e histórica.

CONCLUSÕES

O estudo reafirma a importância do reconhecimento da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz como patrimônio cultural e imaterial do município de Maracás, Bahia. A aprovação das Leis Municipais 703 e 714, em 2025, representa um marco significativo não apenas para a preservação de uma tradição cultural



vibrante, mas também para o fortalecimento da identidade coletiva da Comunidade Negra do Cuscuz. Esses esforços legislativos, liderados por um membro da própria comunidade, destacam a relevância de iniciativas que buscam resgatar e valorizar expressões culturais que, ao longo do tempo, foram ameaçadas pela invisibilidade e pelo esquecimento. As festividades juninas, que envolvem a quadrilha, vão além de uma mera celebração; elas configuram um espaço de resistência, sociabilidade e afirmação identitária, essencial para o fortalecimento dos laços comunitários.

Além disso, este estudo evidencia que a valorização dessas manifestações culturais contribui diretamente para a promoção do turismo cultural na região, criando oportunidades de diálogo social entre a comunidade e as instituições públicas. A sinergia entre a tradição e a modernidade, refletida nas práticas culturais locais, é um testemunho da força resiliente da população maracaense. Assim, o reconhecimento formal da Quadrilha do Cuscuz e da Rua do Cuscuz não se limita a um ato legal, mas estabelece um compromisso contínuo com a preservação da memória coletiva e a promoção da diversidade cultural. Desta forma, o futuro da comunidade de Maracás se ilumina com a esperança de que suas tradições sejam não apenas celebradas, mas também perpetuadas e respeitadas por gerações vindouras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria. "Cultura e resistência: o papel da quadrilha junina na formatação da identidade quilombola". Rio de Janeiro: Editora Cultura Popular, 2022.
Bourdieu, P. (1989). *A Economia das Trocas Culturais*. São Paulo: Editora.

BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal.

CAMPOS, Lucas. "Patrimônio cultural e identidade: o caso da Rua do Cuscuz em Maracás". Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.ufba.br/patrimonio-cultura>. Acesso em: 12 out. 2023.

FROES, Cristiane Dias da Silva. O papel das mulheres na formação da comunidade remanescente de quilombo Fazenda Estiva- Maracás/Ba. In: NASCIMENTO,



Washington Santos; SANTANA, Marise de; BORGES, Luzineide. Narrativas Ancestrais: Histórias e trajetórias de mulheres negras da Bahia. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora, Autografia, 2022. Cap.09, p.223 a 253.

FROES, Cristiane Dias da Silva; BARBOSA, Ana Angélica Leal. Revisão de literatura: memórias, territorialidades e identidades étnicas das comunidades quilombolas. Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira, [S. l.], v. 2, p. 148–157, 2024. <http://anais2.uesb.br/index.php/sepab/article/view/1515>. Acesso em: 27 fev. 2025.

GOMES, Fabrício Diego Santos. Festas do cuscuz: estratégias, sobrevivências e resistências negras em Maracás/Ba / Fabrício Diego Santos Gomes.- Jequiê, 2024. 140f.

LIMA, A. (2017). *Cultura Popular e Expressões Tradicionais no Nordeste*. Recife: Editora Universitária.

Lima, S. (2017). *Quadrilhas Juninas: A Tradição e a Modernidade nas Festividades do Nordeste*. Recife: Editora Universitária.

MARACÁS. Lei nº 703, de 8 de abril de 2025. Institui a Quadrilha do Cuscuz como Patrimônio Imaterial do Município de Maracás e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Maracás, Maracás, BA, 8 abr. 2025.

MARACÁS. Lei nº 714, de 2025. Institui e reconhece a Rua 13 de maio, popularmente conhecida como "Rua do Cuscuz" como patrimônio cultural e imaterial do município de Maracás e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Maracás, Maracás, BA, [p. 06], 2025.

OLIVEIRA, A. G. (2023). Projetos de lei sobre patrimônios culturais no município de Maracás: um marco identitário. *Revista de Cultura e Sociedade*.

SILVA, J. (2020). *Cultura Popular e Identidade: O Papel das Quadrilhas Juninas na Construção da Memória Coletiva*. Salvador: Editora da UFBA.

SILVA, João. "A festa junina e suas manifestações culturais: Uma análise da Quadrilha do Cuscuz". Bahia: Revista de Cultura Popular, v. 15, p.